Documento	N°		



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Estado de AMAPÁ

PROCESSO DA DESPESA

SubEmpenho Nº 20101/6

NOME MIRAELSON DE OLIVEIRA SILVA

ASSUNTO SERVIÇO PRESTADO NA FUNÇÃO DE AGENTE DE PORTARIA, EM QUALQUER DOS ÓRGÃOS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS INTALAÇÕES FÍSICAS QUE INTEGRAM A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUE ESTEJAM SOB SUA RESPONSABILIDADE. CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022-SEMAD/PMPG, COM

REQUISIÇÃO _____

DOTAÇÃO 11

PODER EXECUTIVO

110501	Secretaria Municipal de Administração
04.122.0052.2012.00	Manutenção das Ativdades da SEMAD
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL

Liquidado Até Data	Saldo Anterior	Valor Liquidado	Saldo a Liquidar
6.060,00	7.272,00	1.212,00	6.060,00

Data Vencimento 30/12/2022

Documento	N°		



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Estado de AMAPÁ

PROCESSO DA DESPESA

SubEmpenho N° 20101/6

NOME MIRAELSON DE OLIVEIRA SILVA

ASSUNTO REFERENTE A HORAS EXTRAS MENSAIS PRESENTES NO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022-PMPG/SEMAD TENDO COMO OBJETO: ALTERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO REFERINDO-SE A HORAS EXTRAS MENSAIS DE ACORDO COM O INCISO II DO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL

REQUISIÇÃO _____

DOTAÇÃO 11

PODER EXECUTIVO

110501	Secretaria Municipal de Administração	
04.122.0052.2012.00	Manutenção das Ativdades da SEMAD	+
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	- PESSOAL

Valor do Empenho	Liquidado Até Data	Saldo Anterior	Valor Liquidado	Saldo a Liquidar
5.999,40	2.726,60	3.272,80	545,40	2.727,40

Data Vencimento 30/12/2022

Documento N°	



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Estado de AMAPÁ

PROCESSO DA DESPESA

SubEmpenho N° 20101/6

NOME MIRAELSON DE OLIVEIRA SILVA

ASSUNTO REFERENTE A ADICIONAL NOTURNO PRESENTE NO 1º TERMO DE

APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
023/2022-PMPG/SEMAD TENDO COMO OBJETO: ALTERAÇÃO E
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO REFERINDO-SE A ADICIONAL
NOTURNO MENSAL DE ACORDO COM O INCISO II DO ART. 9º DA LEI

REQUISIÇÃO _____

DOTAÇÃO 11

PODER EXECUTIVO

110501	Secretaria Municipal de Administração	
04.122.0052.2012.00	Manutenção das Ativdades da SEMAD	1
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL	

Liquidado Até Data	Saldo Anterior	Valor Liquidado	Saldo a Liquidar
1.515,00	1.818,00	303,00	1.515,00
			AVE ABOVE

Data Vencimento 30/12/2022



ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022-PMPG/SEMAD

PREFETURA MUNICIPAL DO PORTO GRANDE I

- Publicado no mural da PMPG/CÂMARA.

Em: 01 1/02 12022

Valdir Ferreira Pantoja Secretário Mun. de Administração Decreto il 155/991 GARJANDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, MIRAELSON DE OLIVEIRA SILVA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS, COM SUPEDÂNEO LEGAL NA LEI N°. 491/2021

I-PARTES

Entre as partes, de um lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) Nº 34.925.206/0001-44, estabelecida na cidade de Porto Grande-AP, Cita Rodovia Perimetral Norte, s/nº, Centro, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1397681 PTC/PA, inscrito no CPF sob nº 260.519.032-20, residente e domiciliado na Avenida Mário Cruz, nº 520, Bairro: Centro, CEP: 68.997-000 - Porto Grande/AP. De outro a senhor MIRAELSON DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 351377 PTC/AP, inscrito no CPF sob o nº 877.292.962-68, residente e domiciliado na Estrada de Ferro do Amapá, nº 174, KM 112, CEP: 68.997-000 - Porto Grande/AP, números para contato (96) 98411-3151 e (96) 98409-3493, daqui em diante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente CONTRATO, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato se fundamenta nas normas e princípios do direito administrativo, notadamente os constantes no artigo 37, caput e inciso IX, da Constituição Federal, assim como nos termos do Art. 96, inciso IX, da Lei Orgânica do município e nas disposições da Lei Municipal nº 491/2021 – GAB/PMPG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços por parte da CONTRATADO na função de AGENTE DE PORTARIA, em qualquer dos órgãos, unidades administrativas e demais instalações físicas que integram a prefeitura municipal ou que estejam sob a sua responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá seu início a contar de 01 de fevereiro 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA CARGA HORÁRIA E DA LOTAÇÃO:

O CONTRATADO cumprirá a carga horária de 40 horas semanais e será lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Rodovia Perimetral Norte, s/n°, Centro, CEP 68.997-000, Porto Grande-AP CNPJ: 34.925.206/0001-44. Telefones 3234-1950



ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pela execução dos serviços constantes no objeto, a CONTRATADO receberá a título de pagamento a importância de R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensais, acrescidos das vantagens e demais parcelas que forem legalmente previstas em decorrência do horário e local de trabalho, a qual deverá ser adimplida até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, devendo o CONTRATANTE efetuar o desconto diretamente na fonte de todos os encargos sociais que forem de direito relativo a cada pagamento mensal.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO:

O regime jurídico do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível na transitoriedade da contratação, os direitos, deveres, vantagens, proibições, rescisões, processo disciplinar, e outras relações jurídicas decorrentes deste contrato, o disposto na Lei Municipal nº 329/2011, regime jurídico dos servidores públicos Civil do município de Porto Grande.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

 I - O CONTRATADO obriga-se a prestar serviços contratados na fórmula da cláusula segunda, inclusive fora da sede do CONTRATANTE, a critério do superior hierárquico da unidade e/ou órgão onde esteja exercendo sua atividade, pelo tempo que a necessidade do serviço e dentro da vigência do presente contrato observando as regras da pontualidade, assiduidade, do zelo com o patrimônio sob sua guarda e proteção, da ética e conduta profissional compatível com as funções que exerce, cumprindo com rigor a respectiva escala de serviço que esteja submetido, atendendo ao chamado da Administração Municipal a qualquer tempo e hora, devendo comunicar de imediato ao superior ao qual esteja subordinado, qualquer situação ou fato anormal que presencie, que tome conhecimento, ou que caracterize dano ao patrimônio Municipal sob sua responsabilidade, e ainda, submeter-se as normas e regulamentos que forem editados no âmbito da Administração Municipal, e relativos ao serviço de guarda e vigilância.

II - DO CONTRATANTE: O CONTRATADO se obriga a efetuar o pagamento dos serviços a CONTRATADO rigorosamente em dia, na forma pactuada na cláusula Quinta, assim como de conferir ao local de trabalho onde esteja atuando a CONTRATADO as mínimas condições de segurança e higiene, assim como, exercer a fiscalização dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO, MODIFICAÇÃO E RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser alterado ou modificado através de Termo Aditivo, por conveniência das partes, ou rescindido a qualquer tempo, por inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições, por qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADE:

As infrações decorrentes do inadimplemento ou inexecução deste contrato ficam às penalidades previstas na lei n .8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orcamentária:

I -Programa: 04.122.0052.2012.0000 - Manutenção das Atividades da SEMAD.

Rodovia Perimetral Norte, s/nº, Centro, CEP 68.997-000, Porto Grande-AP CNPJ: 34.925.206/0001-44. Telefones 3234-1950



ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

II -Elementos de Despesas: 3.3.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado no mural de aviso da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Cidade de Porto Grande para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas deste Contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, ainda que seja mais privilegiado, que tenham ou venham a ter.

E assim, por estarem às partes perfeitamente ajustadas e contratadas entre si, firma o presente contrato em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e jurídicos dele decorrentes.

Porto Grande-AP, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARÍA BESSA DE OLIVEIRA

PREFEITO CONTRATANTE

Valdir Ferreira Pantoja Secretario Jun. de Administração Decreto nº 133/2021-GAB PMPG

nelloan de Oliveina Silva

VALDER FERREIBA PANTOJA SECRETÁRIO SEMAD INTERVENIENTE

MIRAELSON DE OLVEIRA SILVA

CPF N° 877.292.962-68 CONTRATADO

ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO EXCEPCIONAL Nº 023/2022-PMPG/SEMAD, FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) Nº 34.925.206/0001-44, estabelecida na cidade de Porto Grande-AP, Cito a Rodovia Perimetral Norte, s/nº, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração o Sr. VALDIR FERREIRA PANTOJA, brasileiro, casado, portador do RG nº 266703 PTC/AP, inscrito no CPF sob nº 629.401.202-34, residente e domiciliado na Avenida Manoel de Souza Mareco, nº 324, Bairro: Centro, CEP: 68.997-000 - Porto Grande/AP, resolve retificar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 023/2022-PMPG/SEMAD, Processo nº 2003.01195.2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, a fim de que passe a constar a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a modificação unilateral do contrato registrado e publicado por parte da Administração, visando as condições de pagamento para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 023/2022-PMPG/SEMAD, tendo como objeto as horas extras de até 60% e adicional noturno até o limite de 25%, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei Nº 491/2021 – PMPG, de 15 de Abril de 2021 e conforme as folhas de ponto e os boletins de frequências mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2022, correrão a conta do elemento de despesas 3.3.90.04.00 — Contratação por tempo determinado - Programa: 04.122.0052.2012.0000, constantes na Lei Orçamentária Anual.

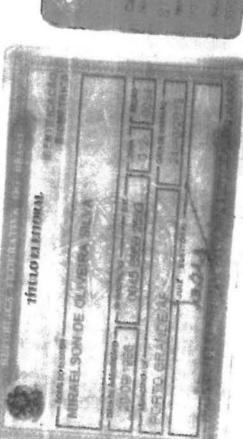
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 023/2022-PMPG/SEMAD, permanente válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

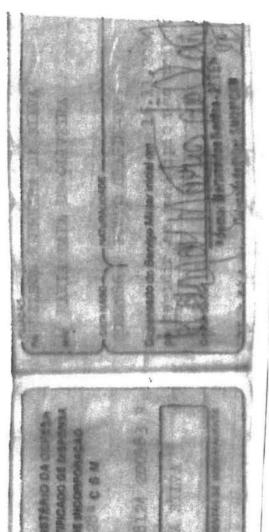
A SEMAD providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para a sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

	/ 1
- Publicado no mural Dicreto Dicreto Valdir	Porto Grande/AP, 01 de fevereiro de 2022. Ferreira Pantoja Mun de Administração 133/2021-GAB/PMPG Ferreira Pantoja
A \ Secretario įvium	icipal de Administração
Em: 01 / 02 / 2022 Dec. h° 133	/2021/- GAB/PMPG
Valdir ffell ellar altoja	\
Secretary Must de Administração	\
Decreto # 13\$/2021-GAR/PMPG	\
Rodovia Perimetral Norte, s/nº – Co	entro, CEP. 68.997-000 - Porto Grande/AP
(V) CNPJ N° 3	4.925.206/0001-44
VII I	



877.292.962-68







VACINAS APLICADAS NA INFÂNCIA				
	(ÚLTRIAAPLICAÇÃO)	TIPO DE DOSE (1º,2º,3º ou Reitorgo)		
BCG-M ·		Commercial		
PÔLIO	974,000	Section 1		
DIP				
HEPATITE B	and the same of the same	Section of The Section		
HEMÓFILO .	THE REAL PROPERTY AND ADDRESS.	min the second		
SARAMPOICINEMENT ANABELLA	and the same of the same	and the second second		
FEBREAMARELA		era Cillia		
OUTRAS	Action to the Action of States			
	en analysis seed y			
	The second second second	er of actionary		
	The second second			

	RETARIA ESTADUAL DE SAÚDE RETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IETA DE VACINAÇÃO
hunaelson de	Olivera Salas
RG:	20 / 09 / 86
ENDEREÇO:	
UNIDADE DE SAÚDE:	

DEPLANDLETO	HEPRITE B	SARICAXIRUB	PHILEN	34 (18.3)	State of the said in	FEBREAMARELA
	A STATE OF THE STATE OF	22,01,21	106107121	227 27-	- 1 -1 -	
	t.om	LINDISG NODSE	100 FC 2495	Lots.	Lots	
64	Chi	CH S ENDLY	000. 19 200	Cod	Clie	manifest that they have
	Nome		non asele-	Manage	Nome	and the second
sg.Peal_	Reg.Prof.	Reg Pert Criticism	Reg.Prof	Rag Prof	Reg.Prof	9.27
THE NAME OF THE		2000年的公司	PH12EK			FEBRE AMARELA
1 1	1 1	1.1	21,09,21		TIT	and the second second
A feet and a second	i,ote	Lote	Land X 23000	Lote	Loto - 12	and the second second
d	C8d	Cod	Con 2-0-56	CM	Chd	• 1
000	- Rome	Nomo-	stone cerris	Mana	Nome	
g Per	[Reg.Prof	Rag Prof.	Reg Prof	Reg Prof	Flag.Prof	The Act of Malescania, in
A STATE OF THE STATE OF	Series Institute	SESTION AND AND ADDRESS.	THE PARTY OF THE		The contract of the contract o	Bee Call Vices
	1.1	1 1	10,03,22		1 1	
3	Lote	Loto	Las F-1939	LOD	Lote	
	C64_	Céd	OM K. FLANK.	Cés	Ctd	1.5.7.50
OME .	Monage of the last	Money	Nome 140	Nome	Nome	The space of the
teg Prof	Reg Prof.	Reg.Prof.	Reg Prof MUVULGE	Filing Prof	Ring Prof.	



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

ESTADO DO AMAPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PUBLIC ANDO MONTANENA LOM PRANCENAMARA. NO
HERMOSERO ARRE. 281. DIA HISTORICA NEUTORICA
NEUNICIPAL.

EM: 15/04/2021

José Uilson de Sousa Chefe de Gabinete Dec. 001/2021-GAB/PMPG

LEI N° 491/2021 - PMPG, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I Assistência a situações de calamidade pública;
- II Combate a surtos endêmicos;
- III Admissão de professor substituto e professor visitante;
- IV Lotação de novas unidades;
- V Manutenção dos serviços de educação, saúde, água, esgoto, limpeza pública, conservação e manutenção de logradouros públicos; serviços de lançamento, fiscalização, arrecadação de tributos e contabilidade, e serviços de engenharia, controle urbanístico, segurança patrimonial, combate e prevenção de sinistro, socorro a pessoas, brigada de combate e prevenção de incêndios;
- VI Atendimento de termos de convênios, acordo ou ajuste para a execução de obras ou prestação de serviços;

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande - Ap, Cep. 68997-000

Portal: www.portugrance.sp.gov.br;



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

- Art. 3º. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante averiguação da capacidade exigida para exercício do cargo temporário;
- Art. 4°. As contratações serão feitas por tempo determinado, prorrogáveis mediante justificativa, observado os seguintes prazos:
 - I Seis meses, no caso dos incisos I e II do art. 2°;
 - II Doze meses, nos casos dos incisos III, IV, e V do art. 2°;
- III Durante o tempo de vigência do termo de convênio, acordo ou ajuste, no caso do inciso VI.

Parágrafo Único – em casos excepcionais, e vislumbrando o elevado interesse público, mediante justificativa de continuidade dos serviços, os mesmos poderão ser prorrogados desde que o prazo total não exceda o prazo máximo de dois anos.

- Art. 5º. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do responsável de cada. Poder.
 - Art. 6°. Ficam vedadas contratações nos seguintes casos:
 - I Sem função previamente criada por ato do Poder competente;
 - II De servidores da Administração direta ou indireta da União e dos Estados;

Parágrafo Único – Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos aos contratados.

Art. 7º O vencimento do pessoal contratado na forma desta Lei será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria ou, inexistindo, de categoria equivalente.

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande – Ap, Cep. 68997-006

Portal: www.perfogrande.sp.gas.br;



MUNICIPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

Parágrafo Único – Para efeitos deste artigo, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos substituídos ou tomados como paradigma.

- Art. 8º A contratação de pessoal para jornada semanal inferior à fixada em lei para o cargo efetivo do servidor substituído dar-se-á com a devida redução proporcional de remuneração, observada a conveniência da administração.
- Art. 9°. A remuneração do pessoal contratados nos termos desta Lei será fixada:
- I No caso do inciso III do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores em final de carreira das mesmas categorias, nos quadros de cargos e salários do órgão contratante;
- II Nos casos dos incisos I a II, IV, V e VI do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração constantes dos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, as condições de mercado de trabalho.
- III Remuneração mensal correspondente a jornada de trabalho de trinta horas semanais e, para as demais jornadas de trabalho, proporcional ao número de horas trabalhadas;
- IV Nos casos de adicionais de insalubridade se aplique o art. 7º CF/88 inciso XXIII, assim como o art. 190 CLT, assim seja feito conforme relatório técnico caso tenha.

Parágrafo Único – Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

- Art. 10º Ao pessoal contratado nos termos desta lei aplica-se o Regime Geral de Previdência Social.
- Art. 11º Ao pessoal contratado nos termos desta lei podendo também registar os valores das despesas com outras contratações de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a legislação especifica de cada entidade, inclusive obrigações patronais.

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande - Ap, Cep. 68997-000

Portal: www.portogrande.ap.gov.br;



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICÍPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.(MFI: 34.925.206/0001-44

Art.12º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa, conforme regulamento.

Art. 13º Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, no que couber, as disposições consignadas no Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município de Porto Grande, cujos direitos e deveres serão explicitados em contrato.

Art. 14º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I - Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa do contratado;

III – Por iniciativa do contratante; §1° - A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

Art. 15° As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos orçamentários próprios do Tesouro Municipal, bem como do FUNDEB/FME, FMS, FMAS, Fundo Municipal do Meio Ambiente e de Recursos Federais compreendidos CONVENIOS/PROGRMAS/EMENDAS destinados ao combate ao COVID-19.

Art. 16º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário, bem como a Lei Nº 477/2019 - PMPG.

Palácio Elias Trajano de Souza, Sede do Poder Executivo Municipal.

Porto Grande - AP, 15 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Porto Grande

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande - Ap, Cep. 68997-000



ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Oficio nº 681/2022-SEMAD/PMPG.

Ao Ilmo. Senhor <u>Valberval Ferreira Da Silva</u> Secretário Municipal de Finanças Porto Grande/AP

Assunto: Solicitação de pagamento.

Porto Grande/AP, 21 de julho de 2022. ESTADO DO AMAPA refeitura Municipal de Porto Grande PROTOCOLO GERAL Processo nº 2003. 04031. 2022 Data. 23 / 07 /2022

Hora de Entrada 12:23

ssinatura do Funcionário

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente a Vossa Senhoria, e sirvo-me do presente, para solicitar as devidas providências ao pagamento do Sr. MIRAELSON DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 877.292.962-68, referente ao mês de julho de 2022, conforme cópia de Contrato Administrativo nº 023/2022-PMPG/SEMAD, Nota Fiscal Eletrônico Avulsa nº 11998, no valor de R\$ 2.060,40 (Dois mil, sessenta reais e quarenta centavos), Certidões Negativa Municipal, Estadual e Federal, Comprovante de Situação Cadastral no CPF, boletim de frequência, folha de ponto diário, documentação pessoal e comprovante de residência atualizado em anexos.

Sem mais para o momento, seguro do Vosso atendimento nesta solicitação, e, limitado ao esposto, fique com os meus votos de estima, consideração e apreço a Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Pedro Celso Monteiro Jordão Secretário Municipal de Administração Dec. nº 995/2022 – GAB/PMPG

Rodovia Perimetral Norte, s/nº – Centro, CEP: 68997-000 – Porto Grande/AP Email: semad.pmpg2020@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Inscrição no C.N.P.J. Nº 34925206000144 PERIMETRAL NORTE, SN - CENTRO PORTO GRANDE - AP

NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

Número da NFS-e 11998

Código de Verificação de Autencidade ORSTVVWXX

Data e hora de Emissão da NFS-e 15/07/2022 às 10:53:08

Informações Chave de Acesso 118750567799ABBCCDEEFGGHHIKKLLMN Exibilidade do ISS Número do Processo Municipio de incidência do ISS Local da Prestação Exigivel PORTO GRANDE - AP PORTO GRANDE - AP Tipo do RPS Data do RPS Número do RPS Série do RPS Para certificação da autenticidade acesse menu consultas e informe os dados 15/07/2022 desta NFS-e Avulsa. Regime Especial Tributação Optante Simples Nacional Incentivo Fiscal Tipo ISS 2-Não Não Possui 03 - Sobre Faturamento Prestador de Serviços CPF/CNPJ RG/Inscrição Estadual PIS/NIT Nome/Razão Social 87729296268 351377 MIRAELSON DE OLIVEIRA SILVA Logradouro Complemento ESTRADA ESTRADA DE FERRO DO AMAPÁ, 174 **AEROPORTO** km 112 CEP Cidade Telefone E-mail 68997000 PORTO GRANDE - AP Tomador de Serviços RG/Inscrição Estadual Nome/Razão Social CPF/CNPJ Inscrição Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE 34925206000144 Logradouro CENTRO AV PERIMETRAL NORTE, SN Telefone Cidade E-mail 300-000 - AP Intermediário CPF/CNPJ RG/Inscrição Municipal Nome/Razão Social Discriminação dos Serviços Qtde. Un. Medida Descrição VIr. Unitário Total SERVIÇOS PRESTADOS COMO AGENTE DE PORTARIA, NO MES DE JULHO DE 2022 R\$ 2.060.40 NI.1 R\$ 2060.40



Item da LC 116/2003 99.99 Outros Serviço			Atividade do 999999.99	district and the			Código CNAE Total do ISS R\$ 103,02		Código da Obra		Cód	Código ART	
Valor Total dos Serviços R\$ 2.060,40	Desconto	Incondicionado	Deduções Base R\$ 0,00	s Base de Cálculo Base de Cálculo R\$ 2.060,40		2				ISS Retido 02-Não		Desconto R\$ 0,00	
Retenções de Impo	ALCOHOLD DO NOT THE REAL PROPERTY.								(1)	N. Land		MAN PORTER	
INSS R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEST/SENAT ISS R\$ 0,00 R\$ 0,00		0	R\$ 0,00		PIS R\$ 0,0	R\$ 0,00		\$ 0,00	R\$ 0,00		
Valor Líquido da N	iota Fisca	l de Serviços:	R\$ 2.060,40				Valor	Aproxin	nado e	dos Trib	utos: R\$ 0.	.00 (0%) Fonte:	
Informações Comp	lementar	es											
RECEB(EMOS) DE MI	RAELSON D	E OLIVEIRA SIL	VA	SERVIÇO	CONSTANTE DA	A NFS-e N	ÚMERO	11998	CÓ	DIGO DE I	VERIFICAÇÃ	QRSTVVWX	
D/	TA				CPF/RG						ASSINAT	URA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PERIMETRAL NORTE, Nº SN - CENTRO CNPJ: 34925206000144

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

RANGEL DO NASCIMENTO DE ARAUJO, LANÇADOR da prefeitura Municipal de PORTO GRANDE, a requerimento da pessoa interessada MIRAELSON DE OLIVEIRA SILVA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/09/2022. ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

004516

RG/Inscr. Estadual: 351377

Contribuinte:

MIRAELSON DE OLIVEIRA SILVA

CPF/CNPJ: 87729296268

Endereço:

ESTRADA ESTRADA DE FERRO DO AMAPÁ. 174

Complem:

km 112

Bairro:

AEROPORTO

CEP:

68997000

Cidade:

PORTO GRANDE-AP

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão:

20/06/2022 11:35:11

Validade:

18/09/2022

Usuário:

RENER

Número/Controle da Certidão: 91C3F9BA67E9F088

RANGEL DO NASCIMENTO DE ARAUJO LANÇADOR

Responsável

BRASIL (HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 877.292.962-68

Nome: MIRAELSON DE OLIVEIRA SILVA

Data de Nascimento: 20/09/1986

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 24/11/2003

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 13:13:48 do dia 12/07/2022 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: OBB1.21CF.D4CB.3E61



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MIRAELSON DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 877.292.962-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br> ou http://rfb.gov.br> ou http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:51:51 do dia 13/07/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/01/2023.

Código de controle da certidão: **0523.F6B3.5245.7494**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE FREQUÊNCIA REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2022

ITEM	NOME DO FUNCIONARIO	FUNÇÃO	CARGA HORARIA	F JUST	FINJUS	FRENQ DO MES	VANTAGENS	INSA	HS EXTRAS	OBS:
01	JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA PANTOJA	AG POR	40hs	-		31			60 hs	-
02	MARCILENE MARTINS RAMOS	AG POR	40hs			31	Ad. Noturno		60 hs	1 .
03	MIRAELSON DE OLIVEIRA SILVA	AG POR	40hs	-	-	31	Ad. Noturno	-	60 hs	
04	ALEXANDRE WENDERSON CARVALHO PEREIRA	AG POR	40hs	•	•	31	Ad. Noturno	-	60 hs	•
05	JOSENILSON PINTO VIANA	AG POR	40hs			31			60 hs	-
06	ANDRESON DA SILVA E SILVA	AG POR	40hs		-	31	Ad. Noturno		60 hs	
VISTO:		VISTO:								

Rod. Perimetral Norte- Centro Porto Grande-AP-CEP: 68997-000

Fone: (96) 3234-1950

setura rob arient varled

Direct de V. land Direct de V. land Direct de V. land

PREFEITURA DE PORTO GRANDE CNPJ: 34.925.206/0001-44 FUNCIONARIO (A): Mincelson de Oliveita Silva Cartão de ponto JULHO Ano: 2022 DPTO DE: Aceo Social Cargo: Agente P. HORÁRIO 1º Turno SAÍDA Total Dia RETORNO SAÍDA Extras Assinatura ENTRADA RETORNO 01 SEX 0.010 0. Silva 19:00 SÁB 02 07:00 03 DOM Silva 19:00 04 SEG 07:00 05 TER 0. Silva19:00 06 QUA 07:00 07 QUI O. Silva 19:00 08 SEX 07:00 09 SAB a. Silva 19:00 10 DOM 07:00 SEG 11 0. Silva 19:00 12 TER 07:00 13 QUA il von 19:00 14 QUI 67:00 15 SEX n. Silva 19:00 SÁB 16 07:00 17 DOM 0. Silva 19:00 18 SEG 07:00 19 TER O. Silva 19:00 20 QUA 07:00 21 QUI 0-8-11-019:00 22 SEX 07:00 23 SÁB 0. &ilva 19:00 24 DOM 07:00 25 SEG 19:00 26 TER 07:00 27 QUA 0.81Va 19:00 28 QUI 07:00 29 SEX n-Silver 119:00 30 SÁB 07:00 31 DOM 19:00 Obs.: Horas Extras 50% Horas Extras 100% FALTAS

Migradon de o. Silva

Edelson Ferreira des Santos Responsável

> Edelson F. das Santos Diretor de V. Jancia Dec. Nº 146/2021-GAB// MPQ

PREFEITURA ROD PERIMET 34925206/0001	RAL NOR		O GRAN	D				OTA DE LIQUIDAÇÃO 201016 / 6
NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	6	FICHA: 47		DATA	20/07/2022	REQU	UISIÇÃO N	9-
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO) APLICÁVE				DOCUMENTO:		VENCIN	MENTO: 30/12/2022
	ON DE OLIV				877.292. PORTO	962-68 GRANDE		CÓDIGO: 3951
DESCRIÇÃO DO MATERIA	L E/OU SERVIÇO)						VALOR TOTAL
SERVIÇO PRESTADO ADMINISTRATIVAS E ESTEJAM SOB SUA F 023/2022-SEMAD/PMI REFERENTE A JULHO	DEMAIS INT RESPONSAE PG, COM SU	ALAÇÕES FÍSICAS BILIDADE, CONFORM	QUE INTEGRAN ME CONTRATO	A PR	EFEITURA MUNICIP	, UNIDADE AL OU QU	S E	Liquido 1.200,27 Desconto 11,73
GL						sc	AMO	1.212,00
CÓDIGO			CL	ASSIFICA	IÇÃO DA DESPESA EMPEN	IHADA		
3.3.90.04.00 04.122.0052.2012.000 VALOR DO EMPEN	0 Manu	TRATAÇÃO POR TE itenção das Ativdades LIQUIDADO ATÉ A	da SEMAD		- PESSOAL CIVIL VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO)	SAL	DO A LIQUIDAR
VALOR DO EMPEN		LIQUIDADO ATÉ A I	2007100	V			SAL	
	13.332,00		7.272,00		1.	212,00		6.060,00
VALOR A SER PAG		um mil, duzentos e do	1.212,00 ze reais * * * * *		*************			
SUBEMPENHO AUTORIZAD	OEM 20/07/2	2022		le	Secretar	Celso Mont io Municipal de reto nº 995/2	Administra	/ dão eção
A DESPESA REFERENTE A	DATA	ENHO, FOI DEVIDAMENTE I	PROCESSIDA ENCI	ONTRAN	José Pref	Maria Bess eito Mun. P	orto Gra	nde
CONTABILIZADO		Mauro Sevice Obe / A	30 Va da Gama nta Vr 9 02583/0-6		ORDEM DE PAGAMEN	TO. PAGUE-S	E:	
DATA		CONTAD	P R		DATA		ORD	ENADOR DA DESPESA
DESPESA PAGA EM						R	ECIBO	
BANCO CONT	TA .	CHEQUE	VALOR		RECEBI(EMC	OS) O VALOR (CONSTANT	TE DESTE SUBEMPENHO.
					NOME: CNPJ/CPF:			

PREFEITURA I	MUNIC	DE PORTO G	SRAND			NOTA DE	ELIQUIDA	AÇÃC
34925206/0001-44		S/N				20101	7 / 6	ò
OTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	6	FICHA: 47	DAT	A: 20/07/2022	REQUIS	SIÇÃO Nº:		
ICITAÇÃO: OUTRO NÃO AP	LICÁVEL		·	DOCUMENTO:		VENCIMENTO:	30/12/202	2
MIRAELSON DE ESTRADA DE		THE TOTAL CONTRACTOR		877.292.9 PORTO (CÓDI	GO: 3951	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OL	SERVIÇO						VALOR TOTAL	L
REFERENTE À HORAS E: ADMINISTRATIVO N° 023/ PAGAMENTO REFERINDO MUNICIPAL 491/2021 REFERENTE À JULHO DE	2022-PMPG O-SE A HOP	SEMAD TENDO COMO	OBJETO: AL	TERAÇÃO E CONDIÇÕ	ES DE		545,4	quido 40 conto
ES					SON	ИА	54	45,40
CÓDIGO			CLASSIFIC	CAÇÃO DA DESPESA EMPEN	HADA			_
3.3.90.04.00 04.122.0052.2012.0000 VALOR DO EMPENHO	The state of the s	TAÇÃO POR TEMPO D ção das Ativdades da SE LIQUIDADO ATÉ A DATA		VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO		SALDO A LIQ	UIDAR	
	999,40		272,00		545,40	UNLOO HEIQ		727,4
VALOR A SER PAGO R		hentos e quarenta e cinco	45,40 o reais e quare	nta centavos * * * * * *	******			* * *
SUBEMPENHO AUTORIZADO EM	20/07/2022				ţ	edro Celso More Pretario Municipali Decreto no 99	ntello se Administra \$12022-PMPG	ção
A DESPESA REFERENTE A ESTE), FOI DEVIDAMENTE PROCES	SAD ENCONTRA	José Ma Prefeit	agamento. Aria Bessa di O Mun. Porto 260 632 8	Grande		-0
CONTABILIZADO		Mauro Service Solza da Can la dor CRC / AP 012583/	a Gama 'O-6	ORDEM DE PAGAMENT	O. PAGUE-SE:			
DATA DAGA EM		CONTABOA		DATA		ORDENADOR	DA DESPESA	A
BANCO CONTA		CHEQUE	VALOR	RECEBIÇEMO		CIBO DINSTANTE DESTE	SUBEMPEN	HO.
						The second se		
				NOME: CNPJ/CPF:				

PREFEITUR	RA MUN	IC DE PO	RTO GRAN	D			N	OTA DE LIQ	UIDAÇÃO
34925206/000		RTE S/N						201018 /	6
NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	6	FICHA:	47	DAT	A: 20/07/2022	REQU	ISIÇÃO N	V o:	
LICITAÇÃO: OUTRO NA	ÃO APLICÁVE	L			DOCUMENTO:		VENC	IMENTO: 30/12	2/2022
	SON DE OLIV				877.292.90 PORTO G			cóbigo: 3	951
DESCRIÇÃO DO MATER	IAL E/OU SERVIÇ	0						VALOR	TOTAL
ADMINISTRATIVO N	N° 023/2022-P ERINDO-SE A /2021.	MPG/SEMAD TE	NDO COMO OBJETO	: AL	STILAMENTO AO CON TERAÇÃO E CONDIÇÕ RDO COM O INCISO II	ES DE	o° DA	500	Liquido 03,00 Desconto
ES						so	MA		303,00
CÓDIGO			CLA	ASSIFIC	CAÇÃO DA DESPESA EMPENH	ADA			
04.122.0052.2012.00 VALOR DO EMP	ENHO	utenção das Ativo			VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO		SAI	LDO A LIQUIDAR	
VALOR DO EMP	3.333,00	LIQUIDADO	1.818,00			03,00	SAI	LDO A LIQUIDAR	1.515,00
VALOR A SER PA	AGO R\$		303.00						120000000000000000000000000000000000000
		trezentos e três r		* * * *	*******	+	Last .	********	******
SUBEMPENHO AUTORIZA	ADO EM 20/07/	2022			Pedro Secretário Dec	Celso Monto o Municipal d eto no 995/2	eiro 36 Adminis 022-PMP	ordão stração PG	
A DESPESA REFERENTE	A ESTE SUBEMP	ENHO, FOI DEVIDAM	ENTE PROCESSADA BINCO	ONTRA	Pr	GAMENTO. Se Maria B efeito Mur CPF: 260	. Porto	Grande	
CONTABILIZADO	DATA	Mauro	o ova da Gama		ORDEM DE PAGAMENT			02-70	
		RC	httddr 1002583/0-6			2. 1 1000 00			
DATA		CC	MTADOR		DATA		ORI	DENADOR DA DE	SPESA
DESPESA PAGA EM						RE	СІВО		
BANCO CO	NTA	CHEQUE	VALOR		RECEBI(EMOS) O VALOR C	ONSTAN	ITE DESTE SUBE	MPENHO.
					NOME:				

CNPJ/CPF:



PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND 34925206/0001-44 ROD PERIMETRAL NORTE S/N

PARCELA P/ PAGA	AMENTO EMP/LIC	/PARC 201016 /	6	/ 6			Proce	esso:		
Ficha 47 D	ata 20/07/2022	Requi						Venci	30/12/20	22
Licitação C	UTRO NÃO APLICÁ\	EL Nº						Doc		
Fornecedor M	IIRAELSON DE OLIVI	EIRA SILVA			877.292.	962-68		Cod	3951	
Endereço E	STRADA DE FERRO	DO AMAPÁ			174	PORTO	GRANDE	68	3997-000	
Recurso/Aplicação				Materi	al/Serviço					
500 Recursos não 1 Recursos do E	Vinculados de Imposto xercício Corrente Destinados a Contrap		es)	SERVI EM QU DEMA MUNIC CONF	ÇO PREST JALQUER I IS INTALAC CIPAL OU C ORME CON 122-SEMAD	DOS ÓRGÃ ÇÕES FÍSIC QUE ESTE. NTRATO AI	UNÇÃO DE ÁOS, UNIDA CAS QUE IN JAM SOB S DMINISTRA DM SUPED	DES ADM TEGRAM UA RESPO TIVO Nº	INISTRATI A PREFEIT INSABILIDA	VAS E TURA ADE.
GL										
05 01	PODER EX	ECUTIVO								
11	Secretaria I	Municipal de Admir	nistração	0						
3.3.90.04.00	CONTRATA	ÇÃO POR TEMP	O DETE	RMINAL	O - PESSO	DAL CIVIL				
04.122.0052.2012.0	0000 Manutenção	das Ativdades da	SEMA	D						
Valor do Empenho	Valor da Li	quidação	Parc at	té Data		Valor Parc	elado			Saldo
13.332,00	1.2	12,00	1.21	12,00		1.20	00,27			0,00
Autorizado 20/07/2022	José Maria Bessa de Prefeito Mun. Porto CPF: 260.632.80	Grande			ontabilizac 0/07/2022		Edigios Edinte	enthor Enthor		_
JOS	E MARIA BESSA						ROSERGI			
PRE	FEITO					CON	NTADOR - C	RC: 00258	33/O-6/AP	
	ENTE A ESTE EMPENH ONTRANDO-SE EM OR	그래 보다 하는 사람이 없는 보다 살이 없는 것이 없었다.) <u> </u>	(lat	Ju S	(pla)) (_
Ordem de Pagamer	nto					naci	Decreto nº 093/20	18 - GAB 24/17		
Data					-					-
Despesa Paga.										
Banco	Conta	Cheque			Valor: 1.	200,27				_
Banco	Conta	Cheque			Valor:					_
RECIBO. Recebi(er	nos) o valor constante	deste empenho.								
							Nome: CGC/CPF	:		,



PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND 34925206/0001-44 ROD PERIMETRAL NORTE S/N

PARCELA P/ P/	AGAMENTO EMP	/LIQ/PARC 201017 /	6 /	6		Processo:	
Ficha 47	Data 20/07/202	22 Requi				Venci	30/12/2022
Licitação	OUTRO NÃO APLI	CÁVEL Nº				Doc	
Fornecedor	MIRAELSON DE O	LIVEIRA SILVA		877.292	.962-68	Co	d 3951
Endereço	ESTRADA DE FER	RO DO AMAPÁ		174	PORTO G	RANDE	68997-000
Recurso/Aplica	ção		Mat	terial/Serviço	1		
1 Recursos d 0 Recursos n 001 Ordinario	ão Vinculados de Impo Exercício Corrente ao Destinados a Confroprios do Municipio	oostos (Exerc.Correntes	TER N° (ALT HO AR	RMO DE APO 023/2022-PMI TERAÇÃO E (RAS EXTRAS T. 9° DA LEI M	STILAMENTO PG/SEMAD TE CONDIÇÕES I	O AO CONTRAT ENDO COMO O DE PAGAMENT E ACORDO COM 91/2021	RESENTES NO 1° O ADMINISTRATIVO BJETO: O REFERINDO-SE A M O INCISO II DO
ES							
05 01 11 3.3.90.04.00 04.122.0052.201	Secreta CONTR	EXECUTIVO ria Municipal de Admini ATAÇÃO POR TEMPO nção das Ativdades da	DETERMIN	NADO - PESS	OAL CIVIL		×
Valor do Empen		SANCTANES OF THE SANCTANES OF T	Parc até Da	ta	Valor Parcel	ado	Saldo
5.999,40)	545,40	545,40		545	,40	0,00
	Prefeito Mun	ssa de Oliveira Porto Grande 632.802-78		Contabiliza 20/07/2022	MAUR	lauro Sérgio Souza Contado CRC / AP 00258 O SERGIO SOU ADOR - CRC: 00	r 33/0-6 IZA DA GAMA
	NCONTRANDO-SE EM	NHO, FOI DEVIDAMENTI ORDEM PARA PAGAME		_	Janil Rustar Ge	rai da Augusti a Gelar da Mur	nha
Ordem de Pagar Data	mento			_	25.0	12 No 1911 TO 110 + 18+31 Co. L	
Despesa Paga.							
Banco	_ Conta	Cheque		_ Valor:	545,40		
Banco	Conta	Cheque _		_ Valor:			
RECIBO. Receb	i(emos) o valor const	ante deste empenho.					
						Nome: CGC/CPF:	



PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND 34925206/0001-44 ROD PERIMETRAL NORTE S/N

PARCELA P/ P/	AGAMENTO	EMP/LIQ/PAI	RC 201018/	6 /	6		Proce	sso:		
Ficha 47	Data	20/07/2022	Requi				1	Venci	30/12/20	22
Licitação	OUTRO N	IÃO APLICÁVEL	Nº				ī	Оос		
Fornecedor	MIRAELS	ON DE OLIVEIRA	SILVA		877.292	2.962-68		Cod	3951	
Endereço		A DE FERRO DO			174		O GRANDE		3997-000	
		V DE I ENNO DO I	Alyini n		VECTORS.	100,257,000,00	OOTOTIBLE		3007 000	
Recurso/Aplica	The Darrage Code No.	os de Impostos (E	vora Corrent		aterial/Serviçe		AL NOTURNO	DDECEN	TE NO 10	
	o Exercício	os de Impostos (E Corrente	xerc.Corrent	T	ERMO DE APO	DSTILAM	ENTO AO CON	ITRATO AL	DMINISTR.	ATIVO
		los a Contrapartida	1				AD TENDO CO DES DE PAGA			LSE A
001 Ordinario	ao Doomina	oo a comapana		A	DICIONAL NO	TURNO N	MENSAL DE AC	CORDO CO		
001 Recursos P	roprios do M	Municipio			O ART. 9° DA EFERENTE A		CIPAL 491/202 E 2022.	!1.		
ES				2.0						
05 01		PODER EXECU	TIVO							
11		Secretaria Munic	10 00000 Laber 1	inistração						
3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO			IINADO - PESS	SOAL CIV	TL T			
04.122.0052.20	12.0000	Manutenção das	Ativdades d	a SEMAD						
Valor do Empen	ho	Valor da Liquida	ıção	Parc até D	ata	Valor P	arcelado			Saldo
3.333,00)	303,0	0	303,0	0		303,00			0,00
	303,00	trezentos e três reais		* * * * * * * *		* * * * * * *			****	
	200									
Autorizado	José	Maria Bessa de Oliv feito Mun. Porto Gra	eira		Contabiliza	ado	Mauro Sergio So Conta		a	
20/07/2022		PF: 260.632.802-7			20/07/2022	2	CRC / AP 00			
	JOSE MARIA	A BESSA				N	AURO SERGI	O SOUZA	DA GAMA	-
1	PREFEITO					.0	ONTADOR - C	RC: 00258	3/O-6/AP	
A DESPESA REF	FRENTE A F	STE EMPENHO, FO	DEVIDAMEN	ITE			1	1/10	7	
		DO-SE EM ORDEM					ypur	179		
Da* 20/07/2	022					^	Auditor God de Auditor	Gera do M.5.11		_
							Decrato no 093/20	S - GAS/PM76		
Ordem de Paga	mento									
Data					_					_
Despesa Paga.										
Banco	Conta		Cheque		Valor:	303,00				
Barico	Conta		Crieque		valor.	303,00	-			
Banco	Conta		Cheque		Valor:	_	-			-
RECIBO. Receb	i(emos) o va	alor constante des	te empenho.							
										_
	*						Nome:			
							CGC/CPF	:		

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND ROD PERIMETRAL NORTE S/N 34925206/0001-44 Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 01728					
DATA: 28/07/2022 VE	NCTO:28/07/2	2022	PAGTO: 28	/07/2022	
Credor: MIRAELSON DE OLIVEI	RA SILVA	CNPJ: 8	377.292.9	62-68	Cod: 395
Endereço: ESTRADA DE FERRO DO	AMAPÁ				
Cidade: PORTO GRANDE		CEP: 6	8997-000		
Discriminação:					
SERVIÇO PRESTADO NA FUNÇÃO DE IDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAI MUNICIPAL OU QUE ESTEJAM SOB SVALOR 2.060,40	S INTALAÇÕE	S FÍSICAS	QUE INTE	GRAM A PI	REFEITURA
(dois mil e sessenta reais e qua * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * *	* * * * *	* * * * *	* * * * * *	* * * *
Despesa Bruta:	. R\$ 2	.060,40	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
20101 / 6 GL 110501 04.122.0052.2012.000		R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 11,73	market and the last season
20101 / 6 ES 110501 04.122.0052.2012.000		R\$ 545,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,27
20101 / 6 ES 110501 04.122.0052.2012.000		R\$ 303,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 303,00
TOTAL		R\$ 2.060,40	R\$ 0,00	200 100	R\$ 2.048,67
Despesa Líquida:		.048,67			.,
ORDEM DE PAGAMENTO		José Maria Bes Prefeito Mun. F CPF: 260.6	Porto Grande		
PAGUE-SE//	***************************************	PREFE	ITO		
Pagamento efetuado com o(s) se	eguinte(s) Re	ecurso(s):	:		
Banco Conta	Cheque	1	Valor R\$	•5	
001 5200		1	2.048,67		
TOTAL		1	R\$ 2.048,67		
	os recursos	acima di	scrimina	dos	
RECIBO: Recebi (emos) o valor	constante de	esse(s) Em	mpenho(s)		
		Nome:			
Ass:		CGC/CPF:			

28/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:49:53 399003990 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: RECURSO PROPRIO

AGENCIA: 3990-X CONTA: 5.200-0

DATA DA TRANSFERENCIA 28/07/2022

NR. DOCUMENTO

553.990.000.013.252

2.048,67

VALOR TOTAL
****** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MIRAELSON OLIVEIRA SILVA AGENCIA: 3990-X

NR. DOCUMENTO

CONTA: 13.252-7 553.990.000.005.200

NR.AUTENTICACAO 6.6C1.D30.02F.FB1.A15